

**Venda Nova do Imigrante****Comunicados****AVISO DE COTAÇÃO - DISPENSA**

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 torna público que no dia **07 de novembro de 2025**, estará aberta a possibilidade de envio de orçamentos por fornecedores interessados para o objeto descrito abaixo. Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone: (28) 99965 - 4590 ou pelo e-mail: [compras@vendantova.es.gov.br](mailto:compras@vendantova.es.gov.br)

**Dados da Contratação**

**Amparo legal:** Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

**Objeto:** Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do elevador da marca Atlas Schlinger, modelo CA com 06 paradas com capacidade para 08 pessoas ou 600 kg. Com fornecimento de materiais, peças e equipamentos para atender a secretaria municipal de administração, durante o ano de 2026.

**Data de início de recebimento de proposta:** 07/11/2025

**Data final de recebimento de proposta:** 12/11/2025

**E-mail para envio de preposta:** compras@vendantova.es.gov.br

**Protocolo 1666221**

**Viana****Lei****LEI N° 3.479, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025**

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIANA/ES, INSTITuíDO PELA LEI MUNICIPAL N° 2.726/2015, CONVALIDA ATOS PRATICADOS NO INTERREGNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono, na forma do art. 60, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Viana a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação de Viana, instituído pela Lei Municipal nº 2.726, de 3 de junho de 2015, mantidos o seu conteúdo e diretrizes originalmente estabelecidos.

§1º Ficam convalidados todos os atos administrativos, programas, projetos e demais medidas adotadas com fundamento na Lei nº 2.726, de 2015, no período compreendido entre 4 de julho de 2025 e a data de entrada em vigor desta Lei, reputando-se plenamente válidos e eficazes no âmbito do Município de Viana.

§2º A prorrogação de que trata este artigo visa alinhar o planejamento municipal às diretrizes da Lei

Federal nº 14.934, de 13 de junho de 2024, que prorrogou a vigência do Plano Nacional de Educação (PNE).

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 4 de julho de 2025, de modo a assegurar a continuidade da aplicação do Plano Municipal de Educação sem solução de continuidade.

Viana - ES, 06 de novembro de 2025.

**WANDERSON BORGHARDT BUENO**  
Prefeito Municipal de Viana  
**Protocolo 1666393**

**Resolução****RESOLUÇÃO COMDICAVI N°. 06/2025**

**Dispõe sobre o Resultado da Eleição para a escolha dos Conselheiros Não Governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Viana - COMDICAVI gestão 2025-2027.**

**O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Viana - COMDICAVI**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.796/2016, e conforme Assembleia de Eleição para a escolha dos Conselheiros Não Governamentais para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Viana - COMDICAVI, Gestão 2025-2027, realizada em 04 de novembro de 2025.

**Resolve:**

**Art. 1º** - DIVULGAR o Resultado da Eleição dos Conselheiros Não Governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Viana - COMDICAVI, gestão 2025-2027, conforme o anexo único desta resolução.

**Art. 2º** - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data da sua assinatura, revogando todos os dispositivos em contrário.

Viana, 04 de novembro de 2025.

**RHAIANY HELMER BRITO**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Viana - COMDICAVI

**ANEXO ÚNICO- RESOLUÇÃO COMDICAVI N°. 06/2025**

INSCRITO	RESULTADO
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Viana - APAE	03 votos
Associação dos Amigos dos Autistas de Viana ES - AMAES	03 votos
Associação Vianense de Karate - AVK	03 votos
Associação Beneficente - DORCAS	03 votos
Associação Cultural, Esportiva, Ecológica Raízes da natureza Vanderlei Karate - ACEERAN VANKATE	01 voto



Autenticar documento em <https://cmviana.sponline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310031003700340038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.